



DECRETO N.º 073/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

“Regulamenta o procedimento eletrônico para expedição de prova de quitação de tributos municipais através de certidão negativa de débitos (cnd) ou certidão positiva de débitos, com efeitos de negativa.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI e ainda de acordo com a Lei Complementar nº 008/2005, que institui o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, sem prejuízo do requerimento presencial, o procedimento eletrônico para requerer a expedição de prova de quitação de tributo, através de certidão negativa, que contenha todas as informações necessárias a identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município.

§1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal será efetuada mediante certidão expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, referente aos tributos municipais, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de sua emissão, podendo ser caracterizado como certidão negativa de débitos (cnd) ou certidão positiva de débitos, com efeitos de negativa.

§2º O direito de obter certidão é assegurado ao sujeito passivo, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF).

§3º No caso de pessoa jurídica, a certidão conjunta poderá ser emitida em nome da matriz, quando sediada no Município, e abrangerá todas as suas filiais, com estabelecimento no Município.

Art. 2º A prova de quitação de tributo, através de certidão negativa, poderá ser requerida através da internet, no seguinte endereço eletrônico: www.floriano.pi.gov.br, na aba serviços/certidões negativas.

§1º Caberá ao Secretário Municipal de Finanças designação, por portaria, dos servidores autorizados a expedirem certidões.

§2º A certidão expedida por meio eletrônico prescinde de assinatura, devendo constar no documento o código de autenticidade digital, bem como informações que permitam a qualquer interessado confirmar o seu teor.



§3° As certidões de que trata este Decreto serão emitidas via internet, as quais serão expedidas em até 48h (quarenta e oito horas) a contar do seu requerimento.

§4° O prazo de validade das Certidões expedidas através do requerimento eletrônico será de 90 (noventa) dias para certidão negativa de débitos e de 30 (trinta) dias para certidão positiva de débitos, com efeitos de negativa.

§5° As certidões de que trata o presente Decreto somente produzirão efeito mediante confirmação de autenticidade, que deverá ser realizada no endereço eletrônico: www.floriano.pi.gov.br, através de validação eletrônica.

§6° As certidões ora regulamentadas obedecerão os modelos estabelecidos nos anexos I, II, e III, deste Decreto e conterão, obrigatoriamente, número, data e hora de sua emissão, data de validade, código de controle e autenticidade, para as validações e, em se tratando de Pessoa Jurídica: CNPJ, razão social, inscrição municipal, atividade fiscal e endereço, como também, sendo Pessoa Física: CPF, nome, inscrição municipal, atividade fiscal, se houver e endereço.

§7° As certidões de que terão eficácia, dentro dos seus prazos de validade, como prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa a créditos de natureza tributária ou não, em dívida ativa.

Art. 3° Os prazos de validade das certidões fiscais emitidas antes da vigência deste Decreto serão mantidos de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 008/2005.

Art. 4° Nos casos em este Decreto for omissivo, aplica-se o disposto na Lei Complementar 008/2005, bem como no Decreto Municipal nº 62/2006.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 20 de Setembro de 2019.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ancelmo Jorge Soares da Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2019.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO FISCAL - RSF

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO:

BAIRRO:

CNPJ:

ATIVIDADE:

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos existir pendências/débitos cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Nº 00000/0000
Emitida via Internet em: 00/00/0000 às 00:00:00

www.floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



Quadro Demonstrativo de Débito

Competência	Origem do Débito	Valor(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Total(R\$)



www.floriano.pi.gov.br

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br





FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
BAIRRO:
CNPJ:
ATIVIDADE:

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Nº 00000/0000

Emitida via Internet em: 00/00/0000
Válida até: 00/00/0000

www.floriano.pi.gov.br

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br





FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

REQUERENTE / INTERESSADO:
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
BAIRRO:
CNPJ:
ATIVIDADE:

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece o parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Finanças Municipal, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Nº 00000/0000
Emitida via Internet em: 00/00/0000 às 00:00:00
Válida até: 00/00/0000

www.floriano.pi.gov.br